ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

REQUERIMENTO Nº 236/84

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EREXIM-RS.

Regimentalmente amparado, o Vereador que este subscreve, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exª. requerer se digne, após ouvida a Casa, enviar uma MOÇÃO DE APELO à Sua Exª. o Senhor Presidente do Senado Federal, à Sua Exª. o Senhor Presidente da Câmara dos Deputados e aos Líderes de Bancada, para que rejeitem o Decreto-Lei nº 2.164,por ser prejudicial a todos os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação.

J U S T I F I C A T I V A

É simplesmente inacreditável que o Governo baixe um Decreto-Lei agora, estabelecendo a EQUIVALÊNCIA SALARIAL para todos os mutuários, quando ele já existe em todos os contratos. Logo é uma redundância. Acontece que a Equivalência Salarial instituída pelo Decreto-Lei 2164, não favorece ao mutuário, mas sim, os agentes financeiros, essa é a verdade. E não é de se admirar, porque num sistema que se diz capitalista, sempre procura, em primeiro lugar, salvar o capital dos grandes conglomerados econômicos e depois socorre o pequeno, se até lá não tiver morrido, como é o caso do mutuário.

Só existe uma saída para o Sistema Financeiro de Habitação não implodir: Observar,nas prestações devidas dos mutuários,a EQUIVALÊNCIA SALARIAL decretada pelo Salário Mínimo e que já consta em cada contrato de todo mutuário.

Erexim, Sala das Sessões, 17 de outubro de 1984

Guilherme Barp
Líder do PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 22/10/1984

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.o 236/84 | Data 17/10/1984
PRESIDENTE

DG. 02